



DECRETO Nº 063/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 600.000,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para execução de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, destinado à execução de convênio de Pavimentação Asfáltica, como segue, conforme **Lei Municipal 2095/2021**:

PODER EXECUTIVO

02.09.15.451.0007.1.005000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE, GALERIAS, GUIAS E SARJETAS

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
956	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00	Tesouro- FR 01
959	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00	Estado – FR 02
		Total	600.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

- I- Convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
- II- provável excesso de arrecadação do exercício vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã-SP, 10 de setembro de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma
data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo